

ATO Nº 220/88

Disciplina presença de Assessor
res das Bancadas Partidárias no recin
to do Plenário, durante a realização
das Sessões Plenárias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAU
LO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Durante a realização das Sessões Plenárias somen
te se admitirá no recinto do Plenário, necessariamente identificado
por crachá, a presença de 01 (um) Assessor por Bancada Partidária.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de fevereiro de 1988.